



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / CAMPUS DE SANTO AMARO - FACULDADE DE ENFERMAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - FENSG

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

RELATOR: CONSELHEIRO ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO  
PROCESSO N° 160/2014

*Publicado no DOE de 10/03/2018 pela Portaria SEE nº 1466/2018, de 09/03/2018*

**PARECER CEE/PE N° 008/2018-CES**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/02/2018**

---

## **1. DO PEDIDO**

Por meio do Ofício n° 471, de 11.07.2014, protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, somente no 03.09.2014, o então Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE – instituição mantenedora -, Professor Carlos Fernando de Araújo Calado, solicitou renovação do reconhecimento do Curso de Bacharelado em Enfermagem, ofertado pela Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças – instituição mantida - no *Campus de Santo Amaro*, em Recife (FOLHA 1).

## **2. DA REGULARIDADE DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

A Universidade de Pernambuco – UPE é a única Universidade criada e mantida pelo Estado de Pernambuco, tendo sido recredenciada pelo recente Parecer n° 26, de 20.03.2017, deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, constatando-se, pois, a sua regularidade administrativa e a sua integração ao Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, que lhe permitem medida de renovação de reconhecimento de curso, nos termos da Resolução n° 1, de 03.07.2017.

Atualmente, a Universidade de Pernambuco oferta 8 (oito) cursos de graduação na área de Ciências da Saúde; 9 (nove) na área de Educação; 6 (seis) na área de Ciências Humanas Aplicadas; 8 (oito) em campos tecnológicos; 14 (catorze) programas de pós-graduação em nível de mestrado e de doutorado; além de inúmeros cursos de pós-graduação em nível de especialização.

## **3. DA ANÁLISE**

Distribuído e recebido este Processo, no 10.11.2014 (FOLHA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO – FIP), para a continuidade de sua tramitação, este Conselheiro-Relator, nos termos da então vigente Resolução n° 1, de 12.04.2004, formulou, no 29.01.2015, despacho de exigência dos seguintes documentos ou de suas cópias ou informações (FOLHA 380):

- INDICAÇÃO DE CURSOS E PROGRAMAS EM FUNCIONAMENTO;
- IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES MANTENEDORA E MANTIDA;
- RELATÓRIO DESCRIPTIVO DO CUMPRIMENTO E DA EVOLUÇÃO DO PROJETO AUTORIZADO E DA POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE.

Tal exigência foi cumprida, no 29.12.2015 – Ofício nº 1.186, de 22.12.2015 (FOLHA 381), pelo que este Conselheiro-Relator, no 26.01.2016, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, a nomeação da Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso (FOLHA DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS – FIP), o que ocorreu por meio da Portaria nº 06, de 02.03.2016 (FOLHA 429), tendo sido nomeados o Professor Augusto César Barreto Neto, Bacharel em Enfermagem e Obstetrícia, licenciado e Doutor em Saúde da Criança e do Adolescente, tudo pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, e Mestre em Hebiatria pela Universidade de Pernambuco – UPE; a Professora Solange Queiroga Serrano, Bacharela em Enfermagem pela UPE, Mestra e Doutora em Saúde da Criança e do Adolescente pela UFPE; e pela Professora Regina Célia Lopes Lustosa Roriz, como Conselheira Estadual de Educação de Pernambuco. A respeito dos dois primeiros, diga-se, são professores da UFPE.

### **3.1. DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM**

O Curso de Bacharelado em Enfermagem teve o início de sua oferta, no ano de 1945, e o seu primeiro reconhecimento, no ano de 1949, por meio do Decreto Federal nº 27.281, de 30.09.1949. Seu corpo docente é formado por 63 (sessenta e três) professores, entre especialistas, mestres e doutores. Seu funcionamento é diurno integral, na modalidade presencial. A integralização curricular é seriada, em um mínimo de 10 (dez) e em um máximo de 15 (quinze) semestres letivos. São ofertadas 120 (cento e vinte) vagas anuais, em duas entradas de 60 (sessenta) alunos, cada.

A Coordenação Acadêmica do Curso de Bacharelado em Enfermagem cabe à Professora Doutora Maria Sandra Andrade.

### **3.2. DA VISITA DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**

Nos termos do seu Relatório, considerado parte integrante deste Parecer (FOLHAS 430 A 433), a visita à Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças ocorreu nos dias 17 e 30 de março de 2016, tendo ocorrido reunião com representantes da Coordenação Acadêmica do curso, verificação da estrutura física, dos materiais, dos equipamentos, da biblioteca e dos laboratórios (Semiologia/Museu de Enfermagem, Laboratório de Urgência e Emergência, e de Informática), além de análise documental.

### **4. DO PARECER DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**

O parecer da Comissão de Verificação foi favorável à renovação do reconhecimento, com as recomendações de:

- ADEQUAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS DEFICIENTES AOS ESPAÇOS E AO PROCESSO EDUCACIONAIS;

- ADEQUAR A INSTITUIÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL;
- CELEBRAR CONVÊNIO COM A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, PARA ACESSO AO CONTEÚDO ASSINADO DE SEU PORTAL DE PERIÓDICOS;
- IMPEDIR ENFERMEIROS RESIDENTES OU ENFERMEIROS COMO PROFESSORES DE PRÁTICA PROFISSIONAL;
- OBSERVAR O PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS NOS LABORATÓRIOS;
- NÃO SUBSTITUIR AULAS DE PRÁTICA PROFISSIONAL POR MONITORIA;
- INSERIR OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DO DOCENTE NA PLATAFORMA SIGA;
- IMPLEMENTAR ÁREA DE LAZER AOS ALUNOS.

Daí, juntado o Relatório da Comissão, no 08.09.2016, este Conselheiro-Relator, no 10.10.2016, formulou exigência de que a Universidade de Pernambuco – UPE se pronunciasse sobre tais recomendações (FIP), o que só ocorreu por meio do Ofício nº 274, de 22.03.2017 (FOLHA 474), protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, no 24.03.2017 (FIP).

No 22.05.2017, este processo foi redistribuído à Conselheira Regina Célia Lopes Lustosa Roriz, que, no 10.08.2017, o redistribuiu a este Conselheiro-Relator, que o recebeu no 18.09.2017 (FIP).

Por fim, este Conselheiro-Relator, já no 18.09.2017, solicitou à Universidade de Pernambuco – UPE, esclarecimento sobre a sua resposta anterior (FIP), o que se deu por meio do Ofício nº 990, de 14.11.2017 (FOLHA 482), protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, no 17.11.2017 (FIP).

A respeito das recomendações, é de se lembrar termo de compromisso da Universidade de Pernambuco – UPE para com este Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, para acessibilidade integral da pessoa deficiente aos espaços físico e ao processo educacional (folha 486), em todas as suas unidades.

Ademais, a Universidade de Pernambuco – UPE informou que se encontra em discussão de política de assistência ao seu estudante; que já celebrou convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, para acesso ao conteúdo assinado daquele Portal de Periódicos; que os materiais utilizados nos laboratórios não são usados em pacientes, apenas nos laboratórios, o que, reconheçamos, não contribui para o estabelecimento de uma rotina de trabalho seguro; que apenas residentes do Programa de Pós-Graduação fazem estágio de docência, sempre sob supervisão de professores; que verificará a possibilidade de inserir os resultados da avaliação docente na Plataforma Siga; e que segue em dificuldade econômica para a implementação de área de lazer para os alunos.

### 5. DA MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO	UNIDADE CURRICULAR	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH TOTAL
<b>MÓDULO I: SAÚDE, SOCIEDADE E PROCESSO DE TRABALHO</b>	Unidade temática I: Acolhimento do Estudante na Universidade e no Curso de Enfermagem Unidade temática II: Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) Unidade temática III: Vigilância em Saúde Unidade temática IV: Organização aa Atenção à Saúde Unidade temática V: Integralidade do Cuidar Unidade temática VI: Metodologia da Pesquisa Unidade temática VII: Informatização em Saúde	283	152	435
<b>MÓDULO II: PROCESSO SAÚDE-DOENÇA</b>	Unidade temática I: Sistematização da Assistência de Enfermagem Unidade temática II: Vigilância em Saúde de Enfermagem Unidade temática III: Integralidade do Cuidar Unidade temática IV: Metodologia da Pesquisa Unidade temática V: Informatização em Saúde	261	174	435
<b>MÓDULO III: DIMENSÃO DO CUIDAR I - SAÚDE DO INDIVÍDUO</b>	Unidade temática I: Sistematização da Assistência de Enfermagem unidade temática II: Integralidade do Cuidar Unidade temática III: Metodologia da Pesquisa Unidade temática IV: Informatização em Saúde	261	174	435
<b>MÓDULO IV: DIMENSÃO DO CUIDAR II - SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	Unidade temática I: Sistematização da Assistência de Enfermagem Unidade temática II: Vigilância em Saúde Unidade temática III: Organização da Atenção à Saúde Unidade temática IV: Integralidade do Cuidar Unidade temática V: Metodologia da Pesquisa Unidade temática VI: Informatização em Saúde	283	152	435
<b>MÓDULO V: DIMENSÃO DO CUIDAR III - SAÚDE DA MULHER</b>	Unidade temática I: Sistematização da Assistência de Enfermagem Unidade temática II: Vigilância em Saúde Unidade temática III: Organização da Atenção à Saúde Unidade temática IV: Integralidade do Cuidar Unidade temática V: Metodologia da Pesquisa Unidade temática VI: Informatização em Saúde	283	152	435

<b>MÓDULO VI:</b> DIMENSÃO DO CUIDAR IV - SAÚDE DO ADULTO	Unidade temática I: Sistematização da Assistência de Enfermagem Unidade temática II: Vigilância em Saúde Unidade temática III: Integralidade do Cuidar Unidade temática IV: Metodologia da Pesquisa Unidade temática V: Informatização em Saúde	283	152	435
<b>MÓDULO VII:</b> DIMENSÃO DO CUIDAR V - SAÚDE DO ADULTO E IDOSO	Unidade temática I: Sistematização da Assistência de Enfermagem Unidade temática II: Vigilância em Saúde Unidade temática III: Organização da Atenção à Saúde Unidade temática IV: Integralidade do Cuidar Unidade temática V: Metodologia da Pesquisa	283	152	435
<b>MÓDULO VIII:</b> Dimensão do Cuidar VI  GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ENFERMAGEM	Unidade temática I: Sistematização da Assistência de Enfermagem Unidade temática II: Vigilância da Saúde Unidade temática III: Organização da Atenção à Saúde Unidade temática IV: Integralidade do Cuidar Unidade temática V: Metodologia da Pesquisa- Elaboração do Projeto de Pesquisa	195	240	435
<b>MÓDULO IX</b> Dimensão do Cuidar VII  ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	Unidade temática I: Estágio Supervisionado I – Sistematização da Assistência de Enfermagem Unidade temática II: Metodologia da Pesquisa- Apresentação do Artigo Científico	60	500	560
<b>MÓDULO X:</b> Dimensão do Cuidar VIII  ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	Unidade temática I: Estágio Supervisionado II – Sistematização da Assistência de Enfermagem		560	560
<b>TOTAL</b>		<b>2.117 h</b>	<b>2.483 h</b>	<b>4.600 h</b>

**CARGA HORÁRIA DO CURSO**

<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>4.600</b>
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	<b>500</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>5.100</b>

## **6. DO VOTO**

Por todo o exposto, o voto é no sentido de renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Enfermagem, na modalidade presencial, ofertado pela Universidade de Pernambuco - UPE, CNPJ nº 11.022.587/0001-91, por sua Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças - FENSG, no *Campus Santo Amaro – Rua Arnóbio Marques, 310 - Santo Amaro – Recife/PE* - Código de Endereçamento Postal 50.100-130, pelo prazo de 6 (seis) anos, retroativo ao 04.12.2012, com 120 (cento e vinte) vagas anuais, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos cada uma delas.

Este é o voto.

## **4. CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das sessões, em 29 de janeiro de 2018.

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO – Presidente  
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Relator  
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA  
RICARDO CHAVES LIMA

## **5. DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das sessões Plenárias, em 19 de fevereiro de 2018.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente